



**PROJETO DE LEI Nº. 27 /2024, de de julho de 2024**

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, na forma que indica, e dá outras providências.

**OPREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela **Lei municipal nº 1.605/2023**, no valor global de **RS 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Municipal de desenvolvimento Social, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
<b>ÓRGÃO: 03.11.00</b> SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  <b>UNIDADE: 03.11.54</b> FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	<b>08.244.008-5.024</b> MELHORANDO A HABITAÇÃO E A HABITABILIDADE	4.4.90.51.00	2.754.0000	650.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>650.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 27540000</b>				<b>650.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>650.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **RS 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)**.

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio de Crédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2024.**

**MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852  
553**

Assinado de forma digital por MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERINICA  
MINAS v3, ou=41346277000150,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
Data: 2024.07.12 11:42:57 -03'00'

**MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

**PROJETO DE LEI Nº** 27 / 2024

**DATA:** 12 / 07 / 24.

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo  
Diretor do Orçam. Fiscal e do Soc. Local  
da Munic. pl o exercício financ. de 2024,  
a abertura de crédito Ad. Suplementar  
por SUPERÁVIT FINANCEIRO registrado no Balan-  
ço Patrimonial do exerc. financ. de 2023,  
na forma e condições e de outros provid.

**Autor:** chefe do Executivo

Apresentado e lido na Sessão \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

## **ANDAMENTO DO PROJETO**

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

A Comissão de \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ opina pela \_\_\_\_\_

1ª Discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª Discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Outras ocorrências sobre a matéria:

Desarquivado ao autor, a pedido, conforme ofício nº  
181/24/GAB/PMPA de 25/07/24

Remetido ao Prefeito para sanção em \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ Constituído na Lei Nº \_\_\_\_\_





**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**- Estado da Bahia -**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Paulo Afonso-BA, 26 de Julho de 2024.

**OF. CMPA/GP- Nº. 268/2024**

**Assunto:** Devolução de Projeto de Lei, a pedido.

**Exmo. Sr. Marcondes Francisco dos Santos**  
**Prefeito em Exercício**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente V. Excia, considerando o Ofício nº 181/2024/GAB/PMPA, recebido por essa Casa Legislativa em 25/07 do corrente, nos fazemos do presente para realizar a devolução do Projeto de Lei nº 27/2024 "Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, na forma que indica e dá outras providências, de autoria do Chefe do Executivo, suspendendo sua tramitação.

Outrossim, nos colocamos a disposição e renovamos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

*José Abel Souza*

José Abel Souza

- Vereador -

PROTÓCOLO RECEBIDO  
26/07/24  
*Marcos*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 006/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, em **CARATER DE URGÊNCIA**, conforme art. 48 de Lei Orgânica, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei municipal nº 1.605/2023, para enfrentamento da situação de emergência na área rural do município de Paulo Afonso, pelo evento adverso ocorrido (tempestade local convectiva/chuvas intensas).

Em virtude dos prejuízos e agravos à infra-estrutura pública e privadas, restou decretar situação de Estado de Emergência Pública pelo Decreto 6.504/2024.

Desta feita, dada a absoluta imprevisibilidade do fenômeno ocorrido e os graves prejuízos causados, o poder público deve agir com urgência e emergência para atendimento à situação emergencial.

Em decorrência do referido evento ocorreram alagamento de residências na área rural, desalojamento de pessoas de suas residências, além de destruição de estradas vicinais, entupimento de poços artesanais, destruição de reservatórios residenciais, impossibilidade de deslocamento de veículos e pessoas em algumas áreas atingidas e conseqüente escassez de alimentos e água potável.

A magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, principalmente dos recursos do município.

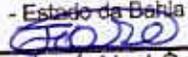
A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e respectiva Unidade Orçamentária.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Paulo Afonso  
- Estado da Bahia -

  
Ver. José Abel Souza  
- Presidente -

MARCONDES  
FRANCISCO DOS  
SANTOS:3742085  
2553

Assinado de forma digital por  
MARCONDES FRANCISCO DOS  
SANTOS:37420852553  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v3,  
ou=41346277000158, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES  
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553  
Dados: 2024.07.12 11:08:20 -03'00

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.  
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.